

LEI Nº 1.160 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.



Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada as seguintes ruas localizadas no Loteamento Portal da Serra nesta cidade.

. Rua Projetada 02 fica denominada RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DE MENDONÇA.

. Rua Projetada 13 fica denominada RUA VENICIO MANUEL DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 25 de setembro de 2015.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito